



AUTORIZAÇÃO



À
COMISSÃO DE PREGÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Forquilha, através do seu Ordenador de Despesas, o Sr. Carlos Eduardo Frota de Moura, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a abertura do procedimento administrativo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº: 2018.04.20.02, referente ao Pregão Presencial N.º 2018.04.20.02 - SRP, tendo como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria de Cultura do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores, na lei nº 10.520/02, no DECRETO FEDERAL Nº 7.892e conforme Termo de Referência em anexo.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.26.01 DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E BANDAS ARTÍSTICAS DESTINADAS AO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

E.C PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 17.746.954/0001-40

RUA MONSENHOR JOSE ATAIDE VASCONCELOS, 249, BAIRRO CENTRO - CEP:62.260-000 - RERIUTABA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	ATRAÇÃO ESTADUAL- Contratação de Atração de Renome Estadual, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos variados (Axé, Forró, Mpb, Pop Rock, Sertanejo) para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	Cachê	01	27.600,00	27.600,00
2.	PALCO PORTE MÉDIO: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metros de altura do chão para piso, 7,0 metros de altura por piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto com lona tipo night and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo com lonas ou madeira, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	04	4.900,00	19.600,00
3.	DISCIPLINADOR: Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 3,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário	Unidade	250	39,00	9.750,00



4.	BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura -1,20 m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada de dejetos e higienização interna e externa no dia do evento	Diária	40	130,00	5.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais).					

R S PRODUÇÃO MUSICAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 15.652.706/0001-05

ENDEREÇO: AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 2310, BAILARINA, ACARÁ/CE - CEP:62.580-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q30" reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 05 metros, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	Metro linear	160	29,00	4.640,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).					

WM SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 11.675.541/0001-36

RUA MONSENHOR FURTADO, 643, CENTRO, MERUOCA/CE. CEP: 62.130-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	SERVIÇO DE LANCHE: composto por um copo de suco ou de refrigerante de 200ml e um sanduíche composto por carne, presunto e mussarela.	Unidade	100	6,70	670,00
2.	ATRAÇÃO REGIONAL - Contratação de atração de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos variados (axé, forró, mpb, pop, rock, sertanejo) para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	01	13.800,00	13.800,00
3.	ATRAÇÃO LOCAL: Contratação de atração de renome local, artista ou banda, com repertório voltado os ritmos variados (axé, forró, mpb, pop, rock, sertanejo) para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	05	3.810,00	19.050,00



4.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Serviço de iluminação de medio porte para palco principal com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 08 moving light, 12 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros	Diária	04	3.900,00	15.600,00
5.	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura de eventos, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	Diária	04	1.050,00	4.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais).					

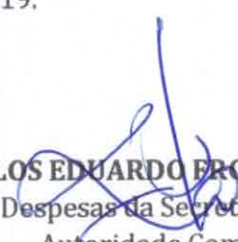
Aproveito e informo que há Dotação Orçamentária para as contratações oriundas do Processo Carona. Finalmente, encaminho ao Pregoeiro Municipal para abertura do processo administrativo e para dar as providências necessárias.

VALOR TOTAL: R\$ 120.110,00 (cento e vinte mil e cento e dez reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.13.392.1303.2.004, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Forquilha/CE, 26 de fevereiro de 2019.


CARLOS EDUARDO FROTA DE MOURA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo
Autoridade Competente



ANEXO ÚNICO A AUTORIZAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.04.20.02 DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E BANDAS ARTÍSTICAS DESTINADAS AO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

1.2. DOS ÓRGÃOS ADERENTES: Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha.

1.3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O Presente Termo de Referência para a adesão em ata de registro de preços é regido pela Lei n.º 10.520. de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela lei n.º 8.666 de 21/06/93 c/c Decreto Federal 7.892/13.

2.1.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1.2. O Carnaval é uma festa tradicional no município de Forquilha, serve tanto como fonte geradora de renda quanto como oportunidade de lazer popular a todo cidadão. A realização desses eventos culturais justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos forquilhenses. Para a execução dos serviços acima especificados é indispensável à contratação de empresa especializada no segmento de eventos, a fim de que os equipamentos a serem contratados estejam sempre em condições de prestação de serviço, organização e funcionamento, bem como a qualidade da mão-de-obra para execução dos serviços a serem contratados, são fatores preponderantes para atender as necessidades da administração.

2.2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

2.2.1. Não obstante o entendimento dos órgãos de controle e fiscalização acerca da recomendação de utilização da modalidade ressalta-se que a escolha da modalidade licitatória é uma faculdade do administrador público que, caso a caso, considerando as condições peculiares de cada contratação, bem como os valores envolvidos elegerá, motivadamente, sua escolha atendendo é claro, os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

2.2.2. A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade dos serviços em epigrafe, considerando que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 2019.02.26.01, referente Pregão Presencial N.º 2019.02.26.01, realizado pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, em observância ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal, no que condiz agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tendo em vista que o mesmo previamente já tenha sido realizado a etapa competitiva transcorrente durante a sessão pública do pregão, evento na qual foram recebidas propostas escritas e a documentação de



habilitação, realizada a disputa por lances verbais e o seu julgamento e classificação das mesmas, seguido da habilitação da melhor proposta e, finalmente, da proclamação de um vencedor, tendo o processo sido Adjudicado, Homologado, ensejando por fim, na lavratura da Ata de Registro de Preços. Destarte atendendo os princípios da Administração quais viabilizam a presente forma de procedimento para a contratação.

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo o Setor de Compras do Município de Forquilha/CE, anexas aos autos deste processo.

3.1.1. O valor global estimado disponibilizado pela administração para os Serviços é de **R\$ 162.236,31 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**.

3.1.2. O valor global para fins de contratação será de **R\$ 120.110,00 (cento e vinte mil e cento e dez reais)**, calculado através do valor disponibilizado pela Secretaria de Cultura do Município de Jijoca de Jericoacoara, através da Ata de Registro de Preços N.º 2019.02.26.01, referente ao Pregão Presencial N.º 2019.02.26.01, quais comprovam vantagem em menor valor.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento de Adesão em ata de registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando todas as cláusulas inerentes ao contrato igual a do processo de origem, proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstancia impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º. 10.520/02.

Forquilha, 26 de fevereiro de 2019.


CARLOS EDUARDO FROTA DE MOURA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo
Autoridade Competente